LEI N.º 4.290 DE 20 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 7.692.706,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Créditos Especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de R$7.692.706,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil e setecentos e seis reais), destinado à cobertura das despesas para as quais não houve dotações orçamentárias específicas, especialmente para aplicar os recursos resultantes do financiamento autorizado pelo Legislativo Municipal para saneamento básico, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água na cidade e sistema de coleta e tratamento de esgotos no Bairro Serra Negra e nos distritos de São João da Serra Negra, Salitre de Minas e Silvano.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesas e projetos abaixo relacionados, incorporando-os e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
08.01.01.17.512.0058.1393	Projeto de Saneamento Básico – Novo SOMMA / BDMG	4.4.90.51.00	7.692.706,00
T O T A L			**7.692.706,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$7.692.706,00 (sete milhões seiscentos e noventa e dois mil e setecentos e seis reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal